



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DECLARAÇÃO Nº 7 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.063548/2025-85

Teresina-PI, 05 de Dezembro de 2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos do art. 15, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em conformidade com os princípios do planejamento orçamentário da administração pública, DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas da Universidade Federal do Piauí - UFPI, que a despesa referente à contratação de serviços de engenharia contínuos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo Split e janelheiro pertencentes à Universidade Federal do Piauí, incluindo materiais de limpeza, reposição de peças e acessórios bem como elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), no valor bianual estimado de R\$ 22.438.296,90 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos, está devidamente compatibilizada com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) vigente da Universidade Federal do Piauí, e integra os programas governamentais nela previstos.

Declaro, ainda, que a execução da referida despesa observa os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência, não comprometendo os limites de gasto definidos na legislação fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins.

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 17:30)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f63f421f08**